



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 01-2024
- PORTARIA 02-2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023PE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA 01/2024

Nomeia pregoeiro e designa equipe de apoio para atuar em pregões promovidos pelo município.

Considerando a necessidade de assegurar a efetividade e a conformidade dos procedimentos licitatórios em andamento pela Lei nº 10.520/2012;

Considerando a necessidade de formalizar a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos remanescentes regidos pela Lei nº 10.520/2012;

Considerando o decreto 101/2023, que estabeleceu o regime de transição entre as Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2012 e 14.133/21;

Considerando as disposições contidas no art. 191 da Lei nº 14.133/21;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARACI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, decide:

Art. 1º. Ficam nomeados o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuarem nos processos licitatórios remanescentes regidos pela Lei nº 10.520/2012, tendo em vista que os processos licitatórios e as contratações foram autuados e instruídos até 29 de dezembro de 2023 pela supracitada legislação, de acordo com a regulamentação municipal estabelecida no Decreto 101/2023.

Art. 2º. Fica nomeado o Senhor **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, matrícula funcional nº 4457, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções de Pregoeiro nos processos licitatórios remanescentes realizados pelo município, na modalidade Pregão pela Lei nº 10.520/2012.

Art. 3º. Fica o referido servidor investido de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/2012 e legislação complementar, necessárias à incumbência de seu mister.

Art. 4º. Para compor a equipe de apoio a que se refere a Lei nº 10.520/2012, ficam nomeados:

a) VALDECI FRANCISCO DE SOUZA, matrícula funcional nº 323, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

b) SOLENI DE JESUS SOUZA, matrícula funcional nº 742, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c) BRENO BRAGA DANTAS, matrícula funcional nº 4456, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 5º. Considerando o decreto 101/2023 e o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/21, ficam incluídos na competência do Pregoeiro e da Equipe de Apoio os processos licitatórios em andamento, regidos pela Lei nº 10.520/2012, conforme listagem abaixo:

Processo Administrativo nº 77 – Pregão Eletrônico 021/2023 SRP

Processo Administrativo nº 78 – Pregão Presencial 008/2023 SRP

Processo Administrativo nº 79 - Pregão Presencial 009/2023 SRP

Processo Administrativo nº 80- Pregão Eletrônico 022/2023 SRP

Processo Administrativo nº 81 - Pregão Presencial 010/2023 SRP

Processo Administrativo nº 82 - Pregão Presencial 011/2023 SRP

Processo Administrativo nº 83 - Pregão Presencial 012/2023 SRP

Processo Administrativo nº 84 - Pregão Presencial 013/2023 SRP

Processo Administrativo nº 85 - Pregão Eletrônico 023/2023 SRP

Art. 6º. A opção pela legislação aplicável, conforme o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/21, será indicada expressamente nos editais ou nos avisos e instrumentos de contratação direta.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jacaraci, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito do Município de Jacaraci





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA 02/2024

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Considerando a necessidade de assegurar a efetividade e a conformidade dos procedimentos licitatórios em andamento pela Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de formalizar a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos remanescentes regidos pela Lei 8.666/93;

Considerando o decreto 101/2023, que estabeleceu o regime de transição entre as Leis nº 8.666/93 e 14.133/21;

Considerando as disposições contidas no art. 191 da Lei nº 14.133/21;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARACI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, decide:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos licitatórios remanescentes regidos pela Lei 8.666/93, tendo em vista que os processos licitatórios e as contratações foram autuados e instruídos até 29 de dezembro de 2023 pela supracitada legislação, de acordo com a regulamentação municipal estabelecida no Decreto 101/2023. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 4457, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Membro: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA, matrícula funcional nº 323, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Membro: SOLENI DE JESUS SOUZA, matrícula funcional nº 742, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

SUPLENTES:

Suplente: LARIZA FREIRE DE ABREU, matrícula funcional nº 844, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: EUVILAINY CARVALHO DAVID, matrícula funcional nº 636, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 2º. Considerando o decreto 101/2023 e o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/21, ficam incluídos na competência da Comissão Permanente de Licitação os processos licitatórios em andamento, regidos pela Lei nº 8.666/93, conforme listagem abaixo:

Processo Administrativo nº 69 – Chamada Pública 005/2023

Processo Administrativo nº 71- Chamada Pública 006/2023

Processo Administrativo nº 72- Chamada Pública 007/2023

Processo Administrativo nº 73 - Chamada Pública 008/2023

Processo Administrativo nº 76 - Chamada Pública 009/2023

Art. 4º. A opção pela legislação aplicável, conforme o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/21, será indicada expressamente nos editais ou nos avisos e instrumentos de contratação direta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jacaraci, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito do Município de Jacaraci





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023PE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por lote. DO OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de materiais de construção para construção de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/01/2024. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/01/2024 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 26/01/2024 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico: bnc.org.br, <http://www.jacaraci.ba.gov.br> e (77) 34662151. Em 12 de janeiro de 2024. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BDA3-14FB-1E51-DB92-FE9E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BDA3-14FB-1E51-DB92-FE9E



Hash do Documento

e57bcc4435299a0fc6284f5ccd945c1a6f48c3f66c2d09a019e2d72b573aa72b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/01/2024 17:45 UTC-03:00